

LEI COMPLEMENTAR Nº 358, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.
DOE Nº 624, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.
(REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.264, DE 8/1/2025)

Alterações:

~~[Alterada pela Lei Complementar n. 551, de 5/1/2010. \(Alterada pela LC n. 704\)](#)~~

~~[Alterada pela Lei Complementar nº 1.019, de 3/5/2019.](#)~~

~~[Alterada pela Lei Complementar nº 1.048, de 28/11/2019.](#)~~

~~[Alterada pela Lei Complementar nº 1.113, de 17/12/2021.](#)~~

~~[Alterada pela Lei Complementar nº 1.171, de 2/12/2022.](#) (Reajuste constante do §1º art. 1º da Lei Complementar nº 1.171, de 2/12/2022)~~

~~[Alterada pela Lei Complementar nº 1.216, de 5/1/2024.](#) (com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2024)~~

~~Dispõe sobre os cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e dá outras providências.~~

~~Matéria vetada pelo Governador do Estado e mantido o texto pela Assembléia Legislativa, do Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre os cargos de Direção Superior e em Comissão da defensoria Pública do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.~~

~~A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia manteve, e eu, Kaká Mendonça, Vice-Presidente no Exercício da Presidência, nos termos do § 7º do art. 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:~~

~~Art. 1º. Os Cargos de Direção Superior e os Cargos em Comissão da Defensoria Pública do Estado são os constantes do Anexo único desta Lei Complementar.~~

~~Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria da Defensoria Pública do Estado.~~

~~Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2006.~~

~~Art. 4º. Ficam revogados a alínea “d”, do inciso I, do artigo 18 e parágrafo único do artigo 55, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.~~

~~ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 13 de setembro de 2006.~~

~~Deputado Kaká Mendonça
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência~~

ANEXO ÚNICO

Cargos de Direção Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Defensor Público-Geral	01	CDS-19
Sub-Defensor Público-Geral	01	CDS-18
Corregedor-Geral	01	CDS-17
Assessor de Gabinete I	02	CDS-14
Assessor de Gabinete II	02	CDS-13
Coordenador dos Núcleos (Defensor Público ou Assistente Jurídico)	30	CDS-13
Gerente de Administração e Finanças	01	CDS-16
Assessor Jurídico-Chefe	01	CDS-16
Auditor-Chefe	01	CDS-16
Chefe de Contabilidade	01	CDS-12
Chefe de Comunicação Social e Cerimonial	01	CDS-12
Chefe de Tecnologia e Informação	01	CDS-12
Chefe de Patrimônio	01	CDS-12
Chefe de Serviços Gerais	01	CDS-12
Chefe de Recursos Humanos	01	CDS-12
Chefe da Comissão de Licitações	01	CDS-12
Chefe de Secretaria de Núcleo	48	CDS-12
Chefe de Equipe II	28	CDS-9
Chefe de Grupo	28	CDS-9
Secretária de Gabinete	04	CDS-9
Motorista de Gabinete	04	CDS-6
TOTAL	159	-

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Cargo	Quant.	Símbolo
Ouvidor-Geral	01	DPE-CDS-01
Chefe de Gabinete	01	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	01	DPE-CDS-02
Auditor-Chefe	01	DPE-CDS-02
Chefe de Divisão	04	DPE-CDS-02
Chefe da Divisão de Engenharia	01	DPE-CDS-02
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	DPE-CDS-03
Chefe da Contabilidade	01	DPE-CDS-03

Chefe de Tecnologia da Informação	01	DPE-CDS-03
Secretário Geral do Conselho Superior	01	DPE-CDS-03
Assessor Especial I	03	DPE-CDS-03
Assessor Especial I	03	DPE-CDS-04
Chefe do Grupo de Aquisições	01	DPE-CDS-04
Chefe de Transportes	01	DPE-CDS-05
Chefe de Patrimônio	01	DPE-CDS-05
Chefe de Serviços Gerais	01	DPE-CDS-05
Chefe de Recursos Humanos	01	DPE-CDS-05
Diretor de Recursos Humanos (Redação dada pela Lei Complementar n. 704, de 8/3/2013)	01	DPE-CDS-02
Chefe de Secretária de Núcleo	35	DPE-CDS-06
Assessor I	50	DPE-CDS-07
Assessor II	50-44	DPE-CDS-08
Chefe de Controle Interno (Redação dada pela Lei Complementar n. 704, de 8/3/2013)	01	DPE-CDS-02
Assessor III	50	DPE-CDS-09
Secretária de Gabinete	05	DPE-CDS-09
Motorista de Gabinete	05	DPE-CDS-10
TOTAL	219	--

(Redação dada pela Lei Complementar n. 551, de 5/1/2010)

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CARGO	Quant.	REFERÊNCIA
Ouvidor-Geral	01	DPE-CDS-01
Chefe de Gabinete	01	DPE-CDS-02
Secretário-Geral do Conselho Superior	01	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	01	DPE-CDS-02
Diretor	08	DPE-CDS-02
Controlador Interno	01	DPE-CDS-02
Subcontrolador Interno	01	DPE-CDS-03
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	DPE-CDS-03
Chefe de Departamento	07	DPE-CDS-05
Chefe de Secretaria de Núcleo	35	DPE-CDS-06

CARGO	Quant.	REFERÊNCIA
Assessor Especial I	03	DPE-CDS-03
Assessor Especial II	03	DPE-CDS-04
Assessor I	40	DPE-CDS-07
Assessor II	43	DPE-CDS-08
Assessor III	40	DPE-CDS-09
Secretário de Gabinete	05	DPE-CDS-09
Motorista de Gabinete	05	DPE-CDS-10

(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.019, de 3/5/2019)

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.048, de 28/11/2019)

CARGO	Quant.	REFERÊNCIA
Secretário-Geral de Administração e Planejamento	01	DPE-CDS-01
Ouvidor-Geral	01	DPE-CDS-01
Chefe de Gabinete	01	DPE-CDS-02
Secretário-Geral do Conselho Superior	01	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	01	DPE-CDS-02

Diretor	09	DPE-CDS-02
Controlador Interno	01	DPE-CDS-02
Subcontrolador Interno	01	DPE-CDS-03
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	DPE-CDS-03
Chefe de Departamento	10	DPE-CDS-05

CARGO	Quant.	REFERÊNCIA
Assessor Especial I	03	DPE-CDS-03
Assessor Especial II	03	DPE-CDS-04
Assessor Especial III	35	DPE-CDS-06
Assessor I	40	DPE-CDS-07
Assessor II	43	DPE-CDS-08
Assessor III	40	DPE-CDS-09
Secretário de Gabinete	05	DPE-CDS-09
Motorista de Gabinete	05	DPE-CDS-10

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.113, de 17/12/2021)

Cargo	Quant.	Referência
Secretário-Geral de Administração e Planejamento	01	DPE-CDS-01
Ouvidor-Geral	01	DPE-CDS-01

Chefe de Gabinete	01	DPE-CDS-02
Secretário-Geral do Conselho Superior	01	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	01	DPE-CDS-02
Diretor	11	DPE-CDS-02
Controlador Interno	01	DPE-CDS-02
Subcontrolador Interno	01	DPE-CDS-03
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	DPE-CDS-03
Chefe de Departamento	13	DPE-CDS-05
Chefe de Seção	10	DPE-CDS-06
Assessor Especial I	05	DPE-CDS-03
Assessor Especial II	05	DPE-CDS-04
Assessor Especial III	35	DPE-CDS-06
Assessor I	40	DPE-CDS-07
Assessor II	43	DPE-CDS-08

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO
(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.216, de 5/1/2024)

Cargo	Quant.	Referência
Secretário-Geral de Administração e Planejamento	1	DPE-CDS-01
Ouvidor-Geral	1	DPE-CDS-01
Chefe de Gabinete	1	DPE-CDS-02
Secretário-Geral do Conselho Superior	1	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	1	DPE-CDS-02
Diretor	11	DPE-CDS-02
Controlador Interno	1	DPE-CDS-02
Presidente de Comissão Permanente	2	DPE-CDS-03
Chefe de Departamento	13	DPE-CDS-05
Chefe de Seção	10	DPE-CDS-06
Assessor Especial I	5	DPE-CDS-03
Assessor Especial II	5	DPE-CDS-04
Assessor Especial III	35	DPE-CDS-06

Assessor I	40	DPE-CDS-07
Assessor II	43	DPE-CDS-08

ANEXO II

~~SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DO QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA~~

SIMBOLOGIA	VALOR
DPE-CDS-01	8.000,00
DPE-CDS-02	4.500,00
DPE-CDS-03	3.600,00
DPE-CDS-04	2.800,00
DPE-CDS-05	2.300,00
DPE-CDS-06	1.300,00
DPE-CDS-07	800,00
DPE-CDS-08	600,00
DPE-CDS-09	550,00
DPE-CDS-10	450,00

(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.019, de 3/5/2019)

~~TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO~~

(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.113, de 17/12/2021)

Simbologia	Valor
DPE-CDS-01	8.560,00
DPE-CDS-02	5.625,00
DPE-CDS-03	4.500,00
DPE-CDS-04	3.500,00
DPE-CDS-05	2.875,00
DPE-CDS-06	1.625,00
DPE-CDS-07	1.300,00

DPE-CDS-08

1.200,00

ANEXO ÚNICO

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E
ASSESSORAMENTO**

(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.216, de 5/1/2024)

Simbologia	Valor
DPE-CDS-01	10.075,12
DPE-CDS-02	6.620,63
DPE-CDS-03	5.296,50
DPE-CDS-04	4.119,50
DPE-CDS-05	3.383,88
DPE-CDS-06	1.912,63
DPE-CDS-07	1.530,10
DPE-CDS-08	1.412,40